



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 08 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Santos Dumont

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPQ E A EMPRESA PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS EM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO).

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO** criado pela Lei nº 1.310, de 15.01.1951, Fundação Pública Federal, por força da Lei nº 6.129 de 06/11/1974, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71.605-160, Brasília-DF, neste ato representado por seu Diretor Substituto de Análise de Resultados e Soluções Digitais - DASD, Senhor **GERALDO SORTE**, nomeado pela Portaria CNPq Nº 13, publicada no DOU do dia 06/03/2023, Portador da Carteira de Identidade nº 797.295, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 371.899.481-04, no uso dos poderes que lhe foram delegados por meio da Portaria CNPq nº 1.171, de 02/12/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.165.529/0001-75, sediada no SCLN 103, Bloco C, subsolo Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.732-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor André Luiz Silvestre, RG: 974.710 - SSP/DF, CPF: 343.879.436-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01300.005631/2018-31, e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e alterações Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo terá como objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a saber, de **28/03/2023 a 28/03/2024**, em consonância com o artigo 57 da Lei 8.666/93, item 1.8 do Manual de Boas Práticas, orientações e vedações para contratações de serviços de outsourcing de impressão, bem como a Cláusula Segunda do Contrato 033/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o período a ser prorrogado, 28/03/2023 a 28/03/2024 (12 meses), a contratação montará a importância de R\$ 106.067,40 (cento e seis mil sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO - GRUPO DE SERVIÇOS	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
1	Franquia dos serviços de impressão/cópia em equipamento Multifuncional do tipo Monocromática em tamanho de papel A4	Valor unitário da Franquia de impressão / cópia	63301	R\$ 0,0845	R\$ 5.348,93	R\$ 64.187,16
2	Franquia dos serviços de impressão/cópia em equipamento Multifuncional do tipo Policromática em tamanho de papel A4	Valor unitário da Franquia de impressão / cópia	2622	R\$ 0,5427	R\$ 1.422,96	R\$ 17.075,52
3	Excedentes dos serviços de impressão/cópia em equipamento Multifuncional do tipo Monocromática em tamanho de papel A4	Valor unitário dos Excedentes de impressão / cópia	55185	R\$ 0,0302	R\$ 1.666,59	R\$ 19.999,08
4	Excedentes dos serviços de impressão/cópia em equipamento Multifuncional do tipo Policromática em tamanho de papel A4	Valor unitário dos Excedentes de impressão / cópia	1748	R\$ 0,2291	R\$ 400,47	R\$ 4.805,64
					R\$ 8.838,95	R\$ 106.067,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender às despesas referentes ao presente Termo Aditivo no exercício 2023, o CNPq destaca recursos em conformidade com a descrição feita a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
Valor	2023NE000013
Data do empenho	23/01/2023
Nota de Empenho	NE - Nota de Empenho 2023NE000013 (1626915)
PTRES	173704
Fonte	0100000000
Natureza da Despesa	339040
Unidade Gestora Responsável	364120
Plano Interno	20000234016

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, nos exercícios subsequentes, por parte da CONTRATANTE, correrão à conta das dotações orçamentárias do respectivo exercício, sendo objeto de apostilamento a indicação dos créditos e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA DESPESA A FAZER FACE AO PRESENTE TERMO DE ADITIVO

A despesa total para fazer face ao Termo de Aditivo , bem como para fins de registro contábil (saldo de contrato) monta a importância de R\$ 106.067,40 (cento e seis mil sessenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica a empresa obrigada a renovar a garantia contratual, correspondente a 5% do valor pactuado, com a validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme estabelecido no Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, bem como deve abranger as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, abaixo transcritas:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A apresentação da garantia deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste da contratada, conforme solicitação registrada na Carta Panacopy nº 031/2022 (1565092), constante no Processo Administrativo - Contratação SEI Nº 01300.005631/2018-31.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e por isso ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

GERALDO SORTE

Diretor Substituto de Análise de Resultados e Soluções Digitais – DASD
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico – CNPq

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ SILVESTRE
SÓCIO-DIRETOR

TESTEMUNHAS:

Testemunha (I) - Pela Panacopy.

(Assinado Eletronicamente)

THIAGO SOARES MARTINS

CPF: 020.287.211-46

Testemunha (II) - Pelo CNPq

(Assinado Eletronicamente)

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA

CPF Nº: 417.974.341-87



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Martins, Preposto**, em 14/03/2023, às 09:52, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Silvestre, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 10:56, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CONCEICAO MUNIZ DA SILVA, Testemunha**, em 15/03/2023, às 14:10, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO SORTE, Diretor Substituto de Análise de Resultados e Soluções Digitais - PO CNPq N° 13/2023**, em 17/03/2023, às 10:32, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1670836** e o código CRC **A180DF1B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04.18.0127.02; Data de Assinatura: 16/03/2023; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG; CNPJ nº 94.877.586/0001-10; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 08/05/2025; Prazo de Prestação de Contas: 07/07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0365.08 ; Data de Assinatura: 16/03/2023 ; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA ; CNPJ nº 18.720.938/0001-41 ; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 13/10/2024 ; Prazo de Prestação de Contas: 12/12/2024 .

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.20.0010.01; Data de Assinatura: 16/03/2023; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO ZERBINI; CNPJ 50.644.053/0001-13; Objeto: Prorrogação de Prazos; Prazo de Utilização: 18/06/2024; Prazo de Prestação de Contas:17/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03.20.0260.01; Data de Assinatura: 17/03/2023; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e HTM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ 03.271.206/0001-44; Objeto: Prorrogação de Prazos; Prazo de execução/vigência: 36 meses contados de 29/12/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo FP-ADM- 2020/00223; Espécie: Termo de apostilamento nº 20.17.0061.02; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e NUCLEOS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ 30.022.727/0001-30. Objeto: Reajuste do valor do contrato no percentual de 8,59%, correspondente à variação do IGPM/FGV. Valor do aditivo: \$ 474.714,60 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos). Valor global do contrato: R\$ 10.245.201,72 (dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e um reais e setenta e dois centavos). Assinatura em 16/03/2023

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificada o Sr. Éder Pereira Mendes, CPF nº ***.036.311-**, da instauração de processo de Tomada de Contas Especial, para no prazo de 5 (cinco) dias IMPRORROGAVEIS, apresentar defesa ou recolher aos cofres do CNPq, através de GRU, disponível no endereço: www.cnpq.br, o valor de R\$ 181.756,56 (cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), atualizados até março/2023, e enviar o comprovante do recolhimento do débito ao SETCE por e-mail: setce@cnpq.br. O débito refere-se ao processo nº 458374/2012-7, pela existência de pendências junto ao CNPq. Comunicamos que o não atendimento desta notificação, no prazo ora fixado, o torna revel, para todos os efeitos, implicando na inscrição no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e no encaminhamento do processo à Secretaria Federal de Controle Interno/CGU/PR, para procedimentos de Auditoria e remessa ao Tribunal de Contas da União - TCU para julgamento.

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº6892, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Pelo presente fica notificado o Sr (a) Adrielly Jacinto dos Santos CPF: ***.973.727-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar parcelamento, apresentar defesa ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, o valor de R\$ 1.976,55 (um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) visto o não atendimento à Notificação 111/2023 publicada em 14/02/2023, sob pena de inscrição do CPF/CNPJ no SIAFI, CADIN, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. O débito é derivado do descumprimento de obrigações especificadas no processo n. 132746/2018-2. Pedido de informações e envio do comprovante do recolhimento devem ser enviados ao e-mail: secoa@cnpq.br.

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial (PO-067/2012)

EXTRATO DE DOAÇÃO

Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.
PROCESSO CNPq: 01300.009497/2020-61.
RESUMO DO OBJETO: Doação de veículo.
PROCESSO: 479950/2007-5.
TERMO DE DEPÓSITO: 2011/005684.
DATA DA ASSINATURA 15 de Junho de 2021.
ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador Geral de Administração e Logística - CGLOG / Pelo Donatário: Alfredo Macedo Gomes - Reitor da Universidade Federal de Pernambuco.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Universidade Federal de Alagoas - UFAL.
PROCESSO CNPq: 01300.008184/2022-58.
RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis.
PROCESSO: 443265/2018-6.
TERMO DE DEPÓSITO: 2022/031700.
TERMO DE DOAÇÃO: 1519654.
DATA DA ASSINATURA 11 de Março de 2023.
ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador Geral de Administração e Logística - CGLOG / Pelo Donatário: Josealdo Tonholo - Representante da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

DIRETORIA DE ANÁLISE DE RESULTADOS E SOLUÇÕES DIGITAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO E DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DO FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023 - UASG 364102

Número do Contrato: 33/2019.
Nº Processo: 01300.005631/2018-31.
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 37.165.529/0001-75 - PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a saber, de 28/03/2023 a 28/03/2024, em consonância com o artigo 57 da lei 8.666/93, item 1.8 do manual de boas práticas, orientações e vedações para contratações de serviços de outsourcing de impressão, bem como a cláusula segunda do contrato 033/2019. Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 106.067,40. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2023).

COORDENAÇÃO DE APOIO AO FOMENTO
SERVIÇO DE APOIO PARA BOLSAS NO PAÍS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3420/2023/SEABP/COAFO/CGARF/DASD

Pelo presente fica notificado o Sr. Flávio Augusto de Oliveira Duarte, CPF: ***.322.961-** da cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas do processo técnico nº 132519/2019-4 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

Brasília - DF, 17 de março de 2023
GEOVANNY CORREIA DE MORAIS
Chefe do Serviço de Apoio para Bolsas no País - SEABP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2773/2023/SEABP/COAFO/CGARF/DASD

Pelo presente fica notificado o Sr. Rafael Grandsire de Oliveira, CPF: ***.996.256 -** da cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas do processo técnico nº 132439/2019-0 por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

Brasília-DF, 17 de março de 2023
GEOVANNY CORREIA DE MORAIS
Chefe do Serviço de Apoio para Bolsas no País - SEABP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1622/2023/ SEABP/COAFO/CGARF/DASD

Pelo presente fica notificada a Sra. Danielle Araujo de Miranda, CPF: ***.332.688 -** da cobrança documental do Relatório Técnico Final e prestação de contas de taxa de bancada do processo técnico nº 169452/2017-4, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do documento. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos referente ao período de bolsa, conforme legislação vigente.

Brasília - DF, 17 de março de 2023
GEOVANNY CORREIA DE MORAIS
Chefe do Serviço de Apoio para Bolsas no País - SEABP

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 46/2023/SEI-MCOM - FUNTTEL

A Coordenação de Operação da Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico NOTIFICA a empresa OPTIMUM CONSULTING GROUP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.912.447/0001-50, por estar em lugar incerto e não sabido, sobre a Decisão nº 11/2023 (10711413), de 17/02/2023, emitida nos autos do processo administrativo fiscal nº 01250.060672/2018-22 em que o Coordenador-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico decide pela a anulação da notificação de lançamento nº 0368/2018/FUNTTEL (3443818), emitida em 08/10/2018, em razão de vício formal e determina a imediata emissão de nova notificação de lançamento.

Fica a empresa OPTIMUM CONSULTING GROUP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.912.447/0001-50, NOTIFICADA sobre a nova Notificação de Lançamento de Ofício nº 0302/2023/FUNTTEL (10729200), emitida a partir do Relatório de Fiscalização nº 1203/2018/GR01 da Anatel e em razão da inexatidão da arrecadação espontânea ou da constatação de não arrecadação dos valores de multa e juros de mora das contribuições arrecadadas em atraso, identificou-se a existência de débito junto ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, referente à contribuição de que trata o inciso III do art. 4º, da Lei 10.052, de 2000 e efetuou-se o Lançamento de Ofício dos valores complementares consoante os arts. 149 e 150 da Lei 5.172, de 1966 (CTN), , acrescido de juros calculados mensalmente pela taxa Selic acumulada referente ao mês em que o pagamento deveria ter sido efetuado (cf. inciso I do art. 84 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, c/c art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995) e multa de ofício de 75% (inciso I do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996).

Fica ciente, portanto, de que deverá ser efetuado o pagamento do débito ou apresentar impugnação à Notificação de Lançamento de Ofício nº 0302/2023/FUNTTEL (10729200), no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto nos arts. 15 e 16 e inciso IV do §2º do art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. A impugnação deve ser protocolada exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no Protocolo Digital do Funttel, por meio do link "PROTOCOLAR SOLICITAÇÕES JUNTO AO FUNTTEL" (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-solicitacoes-junto-ao-funttel), disponível no canal de Serviços do Ministério das Comunicações, conforme orientações disponibilizadas na seção Orientações e Informações aos Contribuintes no sítio do Funttel: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/funttel. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da Guia de Recolhimento da União - GRU, com o código 14200-0; Unidade Gestora: 410007; Gestão 00001; Número de Referência: nº do processo indicado na tabela. O não pagamento do débito ou o não conhecimento ou indeferimento da impugnação poderá levar à inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN (cf. § 2º do art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002) e a inscrição do débito em Dívida Ativa da União (art. 201 do CTN).

CRISTINA LETIELE BORGES FIGUEREDO OTSUKA
Coordenadora de Operação

